

## **"A CDP, o serviço público de televisão"**

O documento que agora se apresenta é o contributo inicial da CDP e pretende marcar desde já, uma posição activa no actual momento, e que certamente evoluirá à medida que o debate se aprofundar na sociedade portuguesa.

### **1. O Serviço Público de Televisão**

A Constituição da República Portuguesa incumbe ao Estado, o assegurar da existência e funcionamento de um serviço público de televisão, o qual deverá ser independente dos governos e assegurar a possibilidade de expressão e confronto de diversas correntes de opinião.

A televisão é nos tempos actuais o meio mais poderoso de construir a chamada opinião pública. A televisão influencia, condiciona e fomenta a consciência dos povos. A televisão tem um peso superior aos efeitos dos instrumentos tradicionais da educação/socialização (escola ou família). A fragilidade destas instâncias é traduzida na incapacidade de fornecer instrumentos analíticos que permitam filtrar de modo crítico tudo quanto é a mensagem audiovisual e deste modo emancipar-se da sua influência. A televisão reflecte-nos uma determinada imagem da realidade e ao fazê-lo condiciona a nossa visão do mundo. A televisão mais do que um elemento de registo da realidade, é nos tempos actuais um "instrumento de criação da própria realidade".

Num país em que os meios de promoção cultural, são escassos, um serviço público de televisão tem de estar intimamente associado à educação e cultura e não pode resumir-se apenas, à lógica restrita de "mais um meio de comunicação social". O serviço público de televisão deverá ser utilizado como instrumento de elevação e melhoria da cultura geral dos portugueses, respeitando e defendendo os princípios éticos marcadamente aceites nas sociedades civilizadas.

Um serviço público de televisão, quando assegurado por um operador público de televisão, necessita, – por demarcação relativamente aos operadores

privados –, de não ceder a uma mera lógica comercial de valorização de tempo de publicidade ou conquista de audiências, em detrimento da produção de espaços que se considerem de valor para uma evolução saudável da sociedade, quer nas suas vertentes de cultura e tradição que exprimem a identidade nacional, que promovem a língua e a consciência crítica, quer na sua capacidade de privilegiar acções de formação ou veicular fenómenos que por não serem geradores de retorno mediático com valor traduzível em dinheiro, nunca chegariam ao conhecimento público por falta de um espaço que lhes garantisse o seu direito de afirmação.

Um serviço público de televisão não deve porém, ser apenas uma programação de excelência segundo critérios de qualidade pura e a favor de elites academicamente mais favorecidas. É preciso que contemple também o gosto popular, reproduzindo as suas preferências, tradições e gostos mais enraizados. Não se pretende, com isto, a mera busca de audiências – o que não é, no entanto, um factor desprezível dado que de nada serviria um bom serviço público sem público, ou uma excelente televisão sem audiência – mas sim a observância e respeito pelos valores que de facto definem a nossa sociedade, sejam eles eruditos ou populares, sérios ou divertidos, modernos ou tradicionais.

A diferença entre um operador privado de televisão e um serviço público de televisão, é que o primeiro, tem o legítimo direito de se pautar por critérios empresariais de lucro e sucesso económico, enquanto que o segundo tem a obrigação social e institucional de proporcionar, ao mesmo tempo que informa e diverte, o acesso do público ao património de valores da nossa cultura, da nossa língua, da nossa cultura, da nossa história e da nossas tradições.

Estes objectivos implicam largas áreas mediáticas que não têm valor económico traduzível em investimento publicitário do mercado. É papel do Estado intervir como entidade compensadora do défice emergente, tornando-se assim, à semelhança do papel que exerce na saúde, na educação, no desporto, garante de benefícios e serviços fundamentais que se presume definir o que é entendido como um direito de cidadania.

## **2. O Serviço Público de Televisão e o Desporto**

A generalidade das federações desportivas tem um enorme capital de queixa do tradicional posicionamento do operador público de televisão (RTP) relativamente ao desporto.

A história da RTP em matéria de programação desportiva – com honrosas excepções -é o de uma clara cedência á lógica comercial visando no domínio da transmissão televisiva as modalidades de maior retorno publicitário, com destaque para as de natureza profissional. A monocultura desportiva do futebol, hegemonizou todo o espaço televisivo – na informação, no debate e na reportagem – havendo aspectos da vida desportiva nacional que a RTP sempre ignorou de forma deliberada.

Por outro lado, a RTP, manteve persistentemente nas conversações com as organizações desportivas uma mentalidade acentuadamente mercantilista, assumindo de forma clara umas vezes, inócua outras, posturas de claro proteccionismo e de incentivo a entidades privadas especializadas na comercialização do espaço televisivo. Em tempos de resto, o próprio operador público criou e dinamizou empresas com capitais públicos cujo único objectivo era o negócio das transmissões televisivas. Comportou-se como um verdadeiro operador privado, animado pela lógica lucro e descartando qualquer sentido ou preocupação éticas, no âmbito das responsabilidades de um serviço público face ao desporto.

È incompreensível de resto, o frenesim da concorrência com operadores privados de sinal aberto, para a aquisição de direitos de transmissão de alguns eventos desportivos, que são considerados de interesse público, os quais poderiam ser garantidos e suportados por operadores privados, satisfazendo as necessidades do público e permitindo uma economia de meios financeiros da empresa pública que suporta a RTP.

O modo ostensivo como, por exemplo no domínio da informação desportiva, são ignoradas as participações desportivas de selecções nacionais em competições internacionais (exceptuando obviamente o futebol profissional) contrasta com o modo irresponsável como um serviço público consome tempo e dinheiro dos portugueses a informar, debater ou reportar aspectos fúteis da

vida de alguns profissionais de futebol, comportamentos deploráveis de adeptos ou simples "fait-divers" da indústria desportiva, transformando em matéria de interesse público o que é programação rasca e sem qualidade.

A visão economicista que tem norteado o serviço público de televisão tem casado bem com uma qualidade de conteúdos pobre, transformando o que deveria ser um serviço público num espaço de negócio, com consequências graves no desenvolvimento qualitativo do desporto português.

### **3. O Futuro do Serviço Público de Televisão e o Desporto**

Portugal é um país periférico, distante dos centros de saber e de cultura das modalidades desportivas e tem, também pelas dificuldades financeiras generalizadas ao associativismo desportivo, dificuldades de relacionamento com os modelos de referência de excelência. Somos também um país de baixa prática desportiva – basta atentar nos números de praticantes – com elevada taxa de iliteracia e reduzida massa crítica desportivas. A conjugação destes aspectos – longe, financeiramente débeis, reduzida cultura desportiva – dificulta o nosso relacionamento com os modelos de referência da excelência desportiva, nomeadamente nas modalidades, colectivas ou de elevado carácter técnico, de maior grau de complexidade.

Em Portugal, o atraso endémico da prática desportiva de qualidade por falta de uma cultura desportiva generalizada só pode ser ultrapassado através de programas de desenvolvimento articulados entre a escola (onde existe capacidade humana), os municípios (onde existe meios que permitem a prática desportiva) e os clubes (onde podem ser contratualidades diversos saberes da competição desportiva) e onde a televisão de serviço público, proporcionando modelos de referência de excelência desportivos enquadrados num espaço de desenvolvimento estratégico do desporto português, deveria assumir um papel decisivo no seu fomento, desenvolvimento e qualificação competitivos.

O desenvolvimento sob diversos prismas do conceito de bem-estar e qualidade de vida, prevista na Constituição da República, permite integrar directa e indirectamente o desporto no conceito de serviço público. Numa acepção ampla o conceito de desporto relaciona-se com o conjunto das actividades

denominadas tanto recreativas como competitivas, que todo o cidadão português deve poder ter acesso.

O direito ao desporto por parte dos cidadãos tem no ordenamento jurídico português, consagração constitucional. É obrigação do Estado garantir o exercício desse direito. Dispondo o Estado, de um serviço público de televisão, é incompreensível que o enorme potencial desse meio não seja colocado ao serviço desse desígnio constitucional. Se o Estado tem objectivos e políticas desportivas, não se compreende como é que os poderá ter sem que eles passem pelo operador público de televisão.

Em outros países europeus, as principais televisões generalistas direccionam programas para a promoção de actividades físicas de carácter formativo e recreativo, dirigidos a audiências mais vastas das respectivas populações e sobretudo mais próximas de um conceito de serviço público na acepção constitucional. Esses programas assumem um papel estratégico fundamental no fomento da prática desportiva das populações em inúmeros vectores e expressões.

Na reorganização das políticas para o audiovisual e na sua afirmação de serviço público como uma verdadeira alternativa aos operadores privados, a anunciada e eventual supressão de um canal, encontrando o espaço do serviço público, coloca à partida limitações ao serviço público para o desporto, atendendo de resto que o canal a suprimir é precisamente aquele onde é mais significativa a produção televisiva relativa ao desporto.

Neste sentido é com acrescidas preocupações que as organizações desportivas, antevêm o futuro do serviço público de televisão no que respeita ao desporto, sendo que nenhuma elaboração de grelha que venha a ser feita para um único canal generalista, seja ela por que critério for, poderá comportar metade do espaço de informação e transmissão que actualmente é dado ao desporto.

Uma população desportivamente activa e que garanta índices de consumo de bens e serviços desportivos mais elevados e assegure índices de actuações e eficiência económica dos agentes desportivos, privados, clubes e empresas, carece de um serviço público de televisão, que transmita conteúdos

desportivos que tornem o cidadão português mais exigente para consigo próprio e para aqueles que produzem e oferecem os bens e os serviços no mercado desportivo.

O conceito de serviço público observa a necessidade do nível de benefício da prática desportiva da população portuguesa chegar à socialização dos jovens em geral e particularmente dos estratos carenciados, como os imigrantes europeus e africanos. Também os impactos positivos ao nível da saúde pública justificam a existência de programas direccionados para o incentivo à prática desportiva da população.

Aguarda-se com expectativa que a reorganização do sistema de serviço público de televisão, possa constituir um elemento potenciador de uma oportunidade para o elencar de um conjunto de responsabilidades do serviço público de televisão, até ao momento claramente preteridas. E nesse sentido, entendemos dever propor como contributo a essa definição os seguintes aspectos:

A garantia de transmissão das competições das principais modalidades desportivas, não em regime de concorrência com os operadores privados, mas em regime de complementaridade;

A garantia de informação sobre os resultados desportivos de atletas e selecções nacionais de todas as modalidades desportivas, no âmbito das competições desportivas internacionais;

Assegurar de novos programas temáticos vocacionados para a área da formação e da recreação, visando uma resposta diversificada às características da procura desportiva de todos os estratos da população.

Assegurar um equilíbrio informativo sobre as competições e as actividades de fomento das diferentes modalidades desportivas independentemente da sua dimensão;

A edição de programas que aproveitem o potencial mobilizador de praticantes desportivos de excelência, junto dos jovens;

A edição de programas sobre o voluntariado e o espírito desportivo;

A promoção e divulgação de actividades desportivas locais, escolares e associativas como meio valorizador do movimento associativo desportivo;

Acompanhamento especial (magazine olímpico) de tudo quanto respeita ao olimpismo, no plano dos eventos, dos resultados, mas também no da promoção e divulgação de tudo o que é património da cultura do movimento olímpico;

A divulgação de competições desportivas internacionais de excelência, como forma de publicitação de actividade desportiva sustentada nas suas expressões de mais elevado nível.

A garantia de espaços de reflexão e debate sobre as políticas desportivas nacionais, preservando a diversidade e pluralidade de opiniões e a representatividade dos intervenientes.

#### **4. Conclusão**

A Confederação do Desporto de Portugal (CDP), considerando a posição ampla e representativa que tem no plano das federações desportivas nacionais, apresenta este seu parecer como contributo ao debate sobre o serviço público de televisão, na preocupação legítima de maximizar a prática desportiva da população e o sucesso desportivo, económico, político e social das instituições que integram o sistema desportivo.

A CDP de acordo com a posição manifestada pelos representantes das federações desportivas, disponibiliza-se ainda para participar activamente nos espaços de debate sobre o serviço público de televisão, transmitindo as preocupações e o interesse das federações desportivas suas associadas.

O documento que agora se apresenta é o contributo inicial da CDP e pretende marcar desde já, uma posição activa no actual momento, e que certamente evoluirá à medida que o debate se aprofundar na sociedade portuguesa.

Algés, 25 de Maio de 2002

A Direcção da CDP